



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 608/2020

Despacho: *Concorda,
Notifique-se em conformidade.
12.11.20
R.P.M.*

1. Entidade averiguada:

Identificação:
Entidade exploradora:
Endereço:
Concelho e ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
RRAL:
Plataforma utilizada: AIRBNB |

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa de inspeção ordinária, no âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 23 de junho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma online acima identificada.

3. Descrição:

Na tipologia de apartamento, a oferta regista uma capacidade superior de oferta à capacidade registada, nomeadamente, publicita, 6 camas e 2 quartos enquanto só tem registo para 4 camas e 1 quarto. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2020/629, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção das irregularidades. No prazo estipulado, as irregularidades detetadas foram sanadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art. 9.º).

5. Conclusão e proposta:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1159.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 27 de outubro de 2020

A Inspetora: 